



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E VENCIMENTO

O MUNICIPIO DE SARANDI NOTIFICA, Os Senhores contribuintes do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e da TAXA DE COLETA DE LIXO - IPTU, do Município de Sarandi que os prazos de pagamento referente ao Exercício de 2023 são os seguintes:

- PARCELA ÚNICA:

- COM DESCONTO DE 15% (quinze por cento) ATÉ DIA 10/02/2023.

- COM DESCONTO DE 10% (dez por cento) ATÉ DIA 10/03/2023.

- PARCELADO: (Sem desconto)

1ª PARCELA ATÉ DIA 10/04/2023.

2ª PARCELA ATÉ DIA 10/05/2023.

3ª PARCELA ATÉ DIA 10/06/2023.

4ª PARCELA ATÉ DIA 10/07/2023.

5ª PARCELA ATÉ DIA 10/08/2023.

6ª PARCELA ATÉ DIA 10/09/2023.

Notifica ainda que as guias dos Tributos Municipais gerados estão disponíveis no Site do Município no

Link <https://www.sarandi.rs.gov.br/>

Acessar Site Município, para você, portal do Contribuinte, Certidões e Guias de débitos do

Contribuinte.

Escolher a opção de pagamento, a vista ou a prazo, Pagamento Sicredi, Banrisul, B. Brasil e Caixa

(conveniados, exceto lotérica).

Setor de Tributação, aos 10 de janeiro de 2023.

***Pablo Rafael Brizola de Lara
Agente de Fiscalização Tributária – Matrícula 4208-0***